



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 2.564, DE 15 DE JANEIRO DE 2.024

“Dá denominação do Velório Municipal do Cemitério São Sebastião para “Velório Padre Giuseppe Pisoni”.

Autoria: Vereador Roberto Bernado

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita de Rio Grande da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. - O Velório Municipal do Cemitério São Sebastião, situado a Av. Jean Lieutaud, 663 – Bairro Oásis Paulista, deste município, passa a denominar se “Velório Padre Giuseppe Pisoni”.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 15 de janeiro de 2.024 –
59º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal

Pjlei: 056.11.2023=PM
Autógrafo: 074.11.2023=CM
PA: 2.417/2023

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.